



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
C.N.P.J. 11.358.140/0001-52

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar – Fone (87) 3859-1113 – Fax 3859-1156.
CEP: 56.750-000 – Santa Terezinha – PERNAMBUCO
E-mail: pmst@terra.com.br

LEI Nº 232/2003.

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal e dá outras providências.

TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha-PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

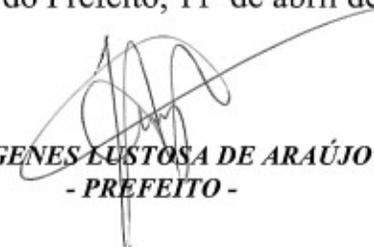
Art. 1º - Fica denominado de **Rua Arôdo Romão de Araújo**, o perímetro urbano que tem por início ao nascente leste a limitação da Rua Pedro Bernardo Nunes; e possuindo seu término ao poente oeste ao deparar-se com o asfalto que interliga Santa Terezinha – PE ao Estado da Paraíba, conforme croqui anexo.

Art. 2º - O prefeito do município mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2003.


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
- PREFEITO -

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

CROQUI DA RUA DENOMINADA ARÔDO ROMÃO DE
ARAÚJO, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA.

ASFALTO (Travessa Prof. M^o. Campos de Oliveira Santos)

